



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 360/2021

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Dia Municipal do Mercado Público”.

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Dia Municipal do Mercado Público”, a ser comemorado anualmente no dia 7 de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 18 de outubro de 2021.

MARCO AURÉLIO FILHO
Vereador - PRTB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

JUSTIFICATIVA

O município do Recife possui 24 Mercados Públicos, visitá-los é uma atração à parte, pois são ricos em histórias, cultura e tradição, bem como constituem patrimônio afetivo do povo recifense. Para conhecer a cidade do Recife, é importante visitar os Mercados Públicos, espaços nos quais é possível ter contato com costumes, hábitos, comidas regionais, artesanato e outros aspectos culturais, sempre com boas conversas e descontração.

Nossos mercados são ótimas atrações turísticas, que vão desde a boa comida típica, com preços acessíveis, a apresentações musicais, são locais onde existe “vida”. E não podemos esquecer das feiras livres, 27 ao todo, que complementam a riqueza e a beleza dos mercados.

O dia 7 de setembro foi escolhido como o “Dia Municipal do Mercado Público” para homenagear o primeiro e mais tradicional Mercado Público do Brasil, o Mercado de São José, reconhecido e tombado pelo patrimônio histórico.

O Projeto, elaborado por encomenda da Câmara Municipal do Recife, provavelmente é de Victor Lenthier, Engenheiro da Casa, à época. Inspirado no Mercado de Grenelle, em Paris, foi construído com características dos modelos europeus de ferro pré-fabricado, é um exemplo arquitetônico único (todas as estruturas de metal vieram da França), que levou cerca de dois anos para ficar pronto.

Como forma de valorizar e preservar a tradição dos Mercados Públicos da nossa cidade, como instrumentos culturais, econômicos e afetivos, encaminhamos esta Propositura.

Diante do exposto e considerando a importância do assunto em Pauta, cremos que este Pleito merece todo o apoio desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 18 de outubro de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

MARCO AURÉLIO FILHO

Vereador - PRTB

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Marco Aurélio Filho.
Proposição eletrônica M1753673672/1173. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO
CONSULTORIA LEGISLATIVA

Tipo de proposição: PLO **Autor da proposição:** Ver. Marco Aurélio Filho

Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Dia do Municipal Mercado Público”.

Data de Entrada: 07/10/2021 **Data de Saída:** 07/10/2021 **Nº de Ordem:** 886/2021

Admissibilidade da Proposição

Admitida

Não Admitida

O trabalho de análise de admissibilidade desta proposição foi realizado, sobretudo, em observância ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife e na Lei Complementar Municipal nº 1, de 23 de abril de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de leis e de atos normativos municipais, conforme determina o § 2º do art. 24 da Lei Orgânica do Município do Recife.

Existe proposição em tramitação na Casa sobre a mesma matéria?

Sim

Não

Check list - requisitos regimentais das proposições

1. A proposição possui redação clara e concisa?
Sim Não
2. A proposição possui ementa e essa resume a matéria tratada em seu texto?
Sim Não

Na ementa:

- A ementa deve ser grafada:

- Com fonte calibri com tamanho 11 (onze) e largura de 8 cm

3. Há uma correta divisão em artigos e em seus desdobramentos?
Sim Não
4. Cada artigo trata apenas de uma matéria?
Sim Não
5. Contém justificativa?
Sim Não





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO
CONSULTORIA LEGISLATIVA

a. Contém a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta?

Sim

Não

b. Contém a indicação da respectiva previsão orçamentária?

Sim

Não

Não se aplica

c. Contém a transcrição de dispositivo de lei, decreto, regulamento, ato ou contrato a que faça alusão no seu texto, quando for o caso?

Sim

Não

Não se aplica

6. Existe lei municipal em vigor sobre a mesma matéria?

Sim

Não

7. Existe proposição sobre a mesma matéria que foi rejeitada nesta sessão legislativa?

Sim

Não

8. Existe alguma proposição **idêntica** que foi rejeitada ou aprovada na mesma sessão legislativa?

Sim

Não

Para concessão de títulos honoríficos:

9. A proposição está acompanhada de circunstanciada biografia ou histórico da pessoa a que visa a homenagem?

Sim

Não

Para emendas e substitutivos:

10. Guarda direta e inequívoca relação com a proposição principal?

Sim

Não

Observações:

Campo para registro da Assessoria Especial Legislativa

Contém a assinatura do autor?

